



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

## EDITAL 2022

### SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PROJETO DE PESQUISA

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Projeto: “O direito fundamental à segurança e sua materialização no âmbito processual penal: conteúdo e limites das obrigações processuais penais positivas”, vinculado ao Grupo de Pesquisa “Direito fundamental à segurança e direito de liberdade: a complexa harmonia em matéria penal”, no âmbito da linha de pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Públicos Incondicionados, junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação do prof. Dr. André Machado Maya.*

#### I – EMENTA

A pesquisa visa abordar a complexa relação de coexistência entre o recrudescimento do sistema penal, de um lado, como concretização do direito fundamental à segurança, e os direitos e garantias fundamentais, de outro, notadamente aqueles relacionados ao direito de liberdade, estruturante da concepção dos Estados de Direito. A partir desta demarcação, pretendem-se elucidar as condições, possibilidades e limites de expansão do sistema punitivo pela via do Direito Penal e do Processo Penal, com o intuito de alcançar uma equalização possível entre a proteção da sociedade como um todo – e dos seus indivíduos – e os direitos de liberdade igualmente garantidos enquanto direitos fundamentais, principalmente em face da criminalidade organizada e empresarial.

#### II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

A tensão entre o direito fundamental à segurança e os direitos de liberdade manifesta-se com mais intensidade no âmbito do combate ao crime organizado. O crescimento desse tipo de criminalidade na sociedade contemporânea tem justificado o incremento de medidas de controle de natureza penal e processual penal, motivadas estas pela necessidade de concretização do direito à segurança. Trata-se de fenômeno generalizado, constatável em todos os cenários internacionais, ainda que relacionados a fatores distintos, e que repercute diretamente nos direitos de liberdade, seja pelo incremento da tipificação de



**Faculdade de Direito da**

**Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

condutas delituosas, seja pela flexibilização de garantias processuais penais. Diante desse cenário, afigura-se imprescindível a investigação acerca dos limites à expansão do sistema punitivo criminal, como forma de alcançar a equalização possível entre a tutela da segurança enquanto direito público incondicionado e dos direitos de liberdade que estão na matriz estruturante dos Estados de Direito. A este efeito se propõe a presente pesquisa.

### **III – DO OBJETIVO DA PESQUISA**

A pesquisa visa abordar a complexa relação de coexistência entre o recrudescimento do sistema penal, de um lado, como concretização do direito fundamental à segurança, e os direitos e garantias fundamentais, de outro, notadamente aqueles relacionados ao direito de liberdade, estruturante da concepção dos Estados de Direito. A partir desta demarcação, pretende-se elucidar as condições, possibilidades e limites de expansão do sistema punitivo pela via do Direito Penal e do Processo Penal, com o intuito de alcançar uma equalização possível entre a proteção da sociedade como um todo – e dos seus indivíduos – e os direitos de liberdade igualmente garantidos enquanto direitos fundamentais, principalmente em face da criminalidade organizada e empresarial. A partir dessa demarcação, serão investigados o conteúdo e os limites das denominadas obrigações processuais penais positivas, ou os mandados de tutela pela via processual penal.

### **IV – DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

Os resultados da pesquisa serão publicados em formato de artigos científicos, em periódicos especializados e coletâneas a serem organizadas. Também serão apresentados em eventos acadêmicos, com publicação em anais.

### **V – DAS VAGAS**

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(06) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);



**Faculdade de Direito da**

**Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

(08) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

## **VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO**

Será dada preferência aos alunos que demonstrem conhecimentos em pelo menos uma dentre as línguas inglesa, italiana, espanhola e alemã, e tenham concluído a disciplina de Direito Processual Penal I.

## **VII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

A seleção será feita mediante análise do currículo dos interessados, sendo facultada a realização de entrevista com o Prof. coordenador do Grupo de Pesquisa.

## **VIII – DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um(a) dos(as) discentes da FMP participantes do grupo de pesquisa, selecionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos(as) participantes somados à disponibilidade de tempo para se dedicar ao grupo de pesquisa. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 06 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno(a) do Curso de Graduação; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares, para aluno(a) de curso de Pós-Graduação Lato Sensu; e 5% (cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares para aluno(a) do curso de Mestrado.

O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do(a) acadêmico(a) com o grupo de pesquisa. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nas reuniões ou não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o(a) discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

## IX – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

## X – DA DURAÇÃO DO PROJETO

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

## XI- DOS ENCONTROS DO GRUPO

Os encontros ocorrerão nas 4ª feiras, com início às 17h e término às 18h30m. Os encontros serão todos no **formato virtual**, por intermédio da plataforma CANVAS, disponibilizada pela FMP.

O primeiro encontro será dia 09.03.2022. Os demais encontros do 1º semestre seguirão o cronograma abaixo. Os encontros do 2º semestre de 2022 serão oportunamente agendados.

09/03	Preparação do semestre Condenações do Brasil pela CIDH
16/03	FISCHER, D.; PEREIRA, F. As obrigações processuais penais positivas. Capítulos 2 e 3 (p. 57-160).
06/04	Discussões sobre produção textual
27/04	Discussões sobre produção textual
25/05	Discussões sobre produção textual
22/06	Discussões sobre produção textual
29/06	Fechamento



**Faculdade de Direito da**

**Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

## **XII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

## **XIII – DO CALENDÁRIO**

O requerimento e os documentos indicados devem ser protocolados junto ao setor de atendimento da Faculdade no período de inscrição.

- a) **Período de inscrição:** 21 de fevereiro a 15 de março.
- b) **Seleção e Julgamento:** 17 de março de 2022.
- c) **Divulgação de Resultado:** até 18 de março de 2022.
- d) **Início efetivo dos trabalhos:** 09 de março de 2022.

## **XVI – DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os(as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350



**Faculdade de Direito da**

**Fundação Escola Superior do Ministério Público**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

**Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito**

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

---

Fone: (51) 3027-6540 [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

**Gilberto Thums**

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação  
Escola Superior do Ministério Público.